PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 008/2025 (SERVIÇO DE ENGENHARIA)
Licitação número 1065462 (www.licitacoes-e.com.br)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA AS UNIDADES DO SESC EM PERNAMBUCO, CONTEMPLANDO PLANO DE TRABALHO, ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Recife, 24 de março de 2025.

Prezados Srs. Licitantes,

Comunicamos que recebemos, **TEMPESTIVAMENTE**, em 21/3/2025, da empresa **PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. (RECORRENTE),** mensagem no campo "*Lista de Mensagens*" do sistema "*Licitações-e"* **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO**, conforme os documentos anexos aos autos do processo, referente à decisão da Comissão de Licitação de considerar HABILITADO o licitante arrematante, a empresa: **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA,** arrematante do **Lote 01**, declarando-a como **VENCEDORA** do certame**,** conforme CONTINUAÇÃO DA ATA, devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br – Licitações); e no sistema *"Licitações-e"* do Banco do Brasil S.A.(www.licitacoes-e.com.br).

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no subitem 12.3 do edital, a empresa: **PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA.,** manifestou intenção de recurso em campo próprio do sistema, no **lote 01**, cujo texto transcrevemos a seguir: ***"Prezados, bom dia Gostaria de solicitar acesso a documentação de habilitação da empresa vencedora, por gentileza. Não estamos conseguindo encontra-la em plataformas online. Atenciosamente,".***

DESSA FORMA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE, JUNTO À PRESENTE CARTA, ENCAMINHARÁ A PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA, ACIMA MENCIONADA.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que a presente CARTA será divulgada no site do Sesc/DR-PE (**www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes**); e no sistema *"Licitações-e"* do Banco do Brasil S.A.(**www.licitacoes-e.com.br**); **Contudo, haja vista o tamanho dos documentos que compreendem a proposta ajustada, e os documentos de habilitação, os próprios serão publicados no LINK ÚNICO conforme abaixo:**

https://sescpe1-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/atsrodrigues_sescpe_com_br/EcgpCWCpNflFnQ7ITOqxiFsB7ZoKTedr2c4RUAvdiBqpYA?e=7XeJIZ

Por fim, a Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,**

quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br, **que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitação@sescpe.com.br.** *(Conforme subitem 12.3 do edital)*

- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da (s) arrematante (s) permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. *(Conforme subitem 12.3.1 do edital)*

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 12.4 do edital)*

- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema *"Licitações-e"* do Banco do Brasil S/A.: **www.licitacoes-e.com.br** e no site do Sesc/DR-PE: **www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes**. *(Conforme subitem 13.1 do edital)*

- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for**. *(Conforme subitem 13.7 do edital)*

Atenciosamente,

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta